

Processo n. 123.390/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014/033.2

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CEB
DISTRIBUIÇÃO S.A. E A
CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

**IDENTIFICAÇÃO CEB Nº 490.998-4,
492.474-6, 491.023-0, 491.012-5,
491.030-3 e 490.943-7**

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB-D**, de um lado, e de outro, a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, inscrito no CNPJ/MF 00.530.352/0001-59, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula Décima Quinta (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **01/04/2016** até **31/03/2017**, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa com a execução do presente CONTRATO, na importância global estimativa R\$ 13.776.812,56 (treze milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), encontra-se discriminada a seguir:

- a) R\$ 13.708.749,23 (treze milhões, setecentos e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), referentes ao fornecimento de energia elétrica, objeto, no presente exercício, da Nota de Empenho nº 2016NE001351, e que correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:
- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
 - Natureza da Despesa: 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- b) R\$ 68.063,33 (sessenta e oito mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos), referentes à Contribuição de Iluminação Pública, objeto, no presente exercício, da Nota de Empenho nº 2016NE001353, e que correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:
- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
 - Natureza da Despesa: 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.





CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES
Fone: (61) 3465-9110 | Fax: (61) 3465-9105 | Call Center 24h 116
grandesclientes@ceb.com.br

3/3

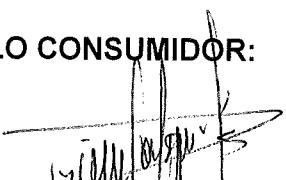
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 31 de março de 2016.

PELA CEB-D:

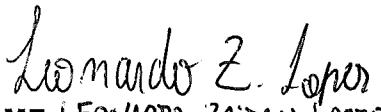

SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 - CI: 897.825 - SSP/DF
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES

PELO CONSUMIDOR:


ROMULO DE SOUSA MESQUITA
CPF: 443.493.351-53
DIRETOR-GERAL

Testemunhas:


Cristia Pereira dos Santos
CPF: 989.675.841-72 CI: 2.244.190-SSP/DF


LEONARDO Z. LOPES
NOME: LEONARDO ZAIDAN LOPES
CPF: 006.810.551-70 - CI: 2396.193 SSP/DF